



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 037/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 037/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o valor suplementado se destina à aquisição de equipamentos permanentes voltados à instalação de cercamento de proteção nos parquinhos infantis do município, com a finalidade de garantir maior segurança às crianças durante a utilização desses espaços públicos. A medida visa, ainda, proporcionar melhores condições de uso, contribuir para a organização dos ambientes recreativos e promover o bem-estar da população, especialmente do público infantil e de suas famílias.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Excesso de Arrecadação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 037/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.525,89 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0015.2100	AQ. PARQUINHOS INFANTIS	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	7.525,89	1.706.0001.3110 – Recursos do Exercício Corrente – Transferência Especial da União.
TOTAL A SUPLEMENTAR		7.525,89	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Excesso de Arrecadação**.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.525,89	
------------------------	----------	--

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO em 24 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 037/GP/2026	24/04/2026

ID: 39067	Processo	Documento
CRC: B63D746A		
Processo: 1-740/2026		
Usuário: ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação: 24/04/2026 11:04:43	Finalização: 24/04/2026 11:04:57	

MD5: 7CD0720BDD6989C8F51761576188B3A1
SHA256: D93F6D091B818720187AABF8A5C20289BE3307FB0135A664A32EF08815B9E7C3

Súmula/Objeto:
Para Camara Municipal PLO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	Primavera de Rondônia	RO	24/04/2026 11:04:43
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	24/04/2026 11:04:43
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	27/04/2026 08:56:37
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	24/04/2026	39060
-----------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	24/04/2026 11:08:37
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 39067 e o CRC B63D746A.